

REGULAMENTO
CAMPANHA DE BENEFÍCIOS PARA GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E
BIOMEDICINA - 2025.2

1. DO PROGRAMA

1.1. O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, por mera liberalidade, oferecerá benefícios exclusivos aos novos alunos matriculados no curso de Medicina Veterinária e Biomedicina no semestre 2025.2, conforme regras deste regulamento.

1.2. A campanha é válida **exclusivamente** para ingressantes no curso de Medicina Veterinária e Biomedicina, por qualquer forma de ingresso, exceto para os alunos aprovados e classificados por meio do processo seletivo Vestibular Solidário, no semestre 2025.2.

1.3. A UNISUAM oferecerá, sem custo adicional, 1 (um) jaleco por aluno, desde que observadas as regras deste regulamento e **enquanto durarem os estoques**, sendo a quantidade de jalecos limitada.

2. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

2.1. Para participar da campanha, o candidato deverá realizar a matrícula no curso de Medicina Veterinária e Biomedicina, dentro do período estabelecido pela UNISUAM para ingresso no semestre 2025.2.

2.2. A concessão dos benefícios está condicionada à:

(i) efetivação da matrícula;

(ii) formação de turma.

2.3. A UNISUAM poderá, a seu critério, alterar os prazos, condições da campanha e períodos de matrícula, sem necessidade de aviso prévio.

3. DOS BENEFÍCIOS E REGRAS

3.1. Alunos matriculados no curso de Medicina Veterinária e Biomedicina, no semestre 2025.2 terão, direito ao benefício de um jaleco, conforme as condições abaixo:

3.1.1. Medicina Veterinária

a) Benefício válido para os **50 (cinquenta)** primeiros alunos matriculados no curso, no semestre 2025.2, desde que a matrícula seja realizada a partir de **14/07/2025**.

b) A retirada deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas, conforme data estabelecida no Calendário Acadêmico. Findo esse prazo, o benefício será considerado automaticamente perdido, não sendo possível realizar a retirada.

c) A disponibilidade de tamanhos está sujeita ao estoque.

3.1.2. Biomedicina

a) Benefício válido para os **10 (dez)** primeiros alunos matriculados no **turno da tarde** do curso, no semestre 2025.2, desde que a matrícula seja realizada a partir de **14/07/2025**.

b) A retirada deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas, conforme data estabelecida no Calendário Acadêmico. Findo esse prazo, o benefício será considerado automaticamente perdido, não sendo possível realizar a retirada.

c) A disponibilidade de tamanhos está sujeita ao estoque.

3.2. O benefício é **pessoal e intransferível**.

3.3. A retirada do jaleco ocorrerá de forma presencial e exclusivamente na unidade em que o aluno estiver matriculado, mediante apresentação de documento de identidade, observando obrigatoriamente o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A campanha não é cumulativa com outras promoções, bolsas, descontos ou condições comerciais.

4.2. Não será permitida a troca dos benefícios por dinheiro, outros serviços, produtos ou vantagens.

4.3. A escolha do tamanho do jaleco está sujeita à disponibilidade em estoque no momento da retirada.

4.4. A UNISUAM não se responsabilizará por benefícios ou brindes não retirados dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento.

4.5. Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Reitoria da UNISUAM.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025.



BRUNO RODRIGUES PESSANHA

Diretor de Marketing
UNISUAM